

jornal do notário

Informativo do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo - Ano XI - N.º 125 maio - 2009

Desenvolvimento Digital



CNB-SP firma parceria com a Arpen-SP e amplia projetos na área de Certificação Digital. Veja entrevistas exclusivas sobre a chegada do documento digital na atividade notarial

Pags. **3 a 5**
e **10 a 17**

Colégio Notarial promove, em Marília, 2ª edição do Programa de Certificação Digital dos Notários

Pags. **18 a 20**

Baixada Santista realiza a 3ª edição do curso sobre a Lei 11.441/07

Pags. **26 e 27**

CNB-SP reúne tabeliães em debates no projeto "Café com o Presidente"

Pag. **28**

Indaiatuba - Ponto de Encontro do Notariado

Caríssimos, o Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo tem procurado intensamente incentivar fórmulas de aperfeiçoamento da atividade tabeliã, buscando afinar os profissionais delegados e seus prepostos ao ritmo veloz das novidades técnicas e jurídicas que perpassam o nosso tempo. Cuidamos, por agora, de mais um grande evento, que promete oportunizar notável intercâmbio de informações e experiências, visando enriquecer a bagagem dos notários de São Paulo e, esperamos, de outros Estados do Brasil.

Vivemos uma época de integração e ninguém ignora que o Poder Judiciário vem se dedicando, à guisa de clara programação ministrada pelo Conselho Nacional de Justiça, a unificar procedimentos e condutas em todo o país. Em Indaiatuba, entre os dias 19 e 21 de junho do ano corrente, os problemas do notariado, suas implicações e extensão nacional, bem como os esboços traçados para enfrentá-los, terão lugar no XIV Simpósio de Direito Notarial. No mesmo diapasão procuraremos discutir a atuação notarial frente aos novos desafios postos pela sociedade moderna, pois é inadiável que deixemos clara a nossa disposição de enfrentar com altivez e transparência todas as provocações que nos são lançadas.

Pensamos que somente através do estudo constante e sistematizado é que poderemos demonstrar a imprescindibilidade da atuação notarial para a efetiva prevenção de litígios e segurança jurídica que se pretende conferir à sociedade.

Conclamo pois todos os colegas a marcarem presença nesse encontro que, tenho certeza, elevará sensivelmente nossa condição e sem dúvida ajudará a nos preparar para os relevantes temas que se avizinham.

Os tabeliães que responderem a esse chamado do CNB-SP serão brindados com palestras e debates de elevadíssima qualidade, comprometidas com a atualidade e as expectativas que nos envolvem a todos. Não desperdicemos essa oportunidade. Na esteira desse esforço de aprimoramento dos tabeliães em nosso Estado, desejamos aqui ressaltar também mais um passo no sentido de nos harmonizar com a melhor técnica, destacando os cursos organizados pelas Diretorias Regionais do CNB/SP acerca das nuances e pontos polêmicos que revestem os atos de inventário, separação e divórcio, atrelados ao cotidiano notarial pela Lei Federal 11.441/07. Sabemos que mesmo depois de dois anos desde que implantado esse novo serviço, muitas são as questões que ainda trazem incertezas e hesitações, resultando em posturas não raro desuniformes. Os cursos promovidos nas várias delegacias regionais de São Paulo têm a pretensão de consolidar a compreensão equânime a respeito dos atos introduzidos pela Lei 11.441/07.

Por derradeiro, e ainda no contexto da integração crescente do notariado paulista, é conveniente assinalar com entusiasmo a recente proposta de programação do denominado “café com o presidente”, cujo primeiro encontro foi realizado na cidade de Santos, iniciativa que permitirá aos diretores do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, contatar periodicamente os tabeliães das respectivas localidades, visando dotá-los das informações referentes aos planos de ações institucionais, bem como receber as críticas e reivindicações regionais. A união dos notários destaca-se cada vez mais vigorosa, ponto fundamental para nossos projetos e empreendimentos. Esse é um dos principais propósitos da gestão da atual diretoria e dele não vamos nos afastar.

Ubiratan Pereira Guimarães
presidente do CNB-SP



Ubiratan Pereira
Guimarães
presidente do CNB-SP

Expediente

O **Jornal do Notário** é um informativo mensal do Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo - dirigido aos profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo - SP.
Fones: 11 3122-6277. Site: www.cnbsp.org.br



* Permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte

Presidente: Ubiratan Pereira Guimarães

Jornalista responsável: Alexandre Lacerda Nascimento

Reportagens: Alexandre Lacerda Nascimento e
Patrícia Lopes Ewald

Projeto Gráfico: Mariana Goron Tasca

Editoração/Produção: Demetrius Brasil

Gráfica: JS Gráfica Editora e Encadernadora Ltda.

ITI propõe adesão da classe ao projeto do software livre

Padrão ODF para documentos é preconizado pelo Governo Brasileiro e faz parte de acordo internacional pela interoperabilidade

Notários e Registradores deram mais um grande passo rumo à sua participação como protagonistas da implantação do documento eletrônico do Brasil com a realização de uma importante reunião na sede do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP), que contou com a participação do presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, Dr. Renato Martini, ao lado das principais lideranças das entidades representativas da atividade extrajudicial, e Caixa Econômica Federal.

No encontro foram debatidas a adesão do segmento dos notários e registradores ao protocolo internacional que visa instituir o padrão Open Document Format (ODF) como linguagem padrão para a preservação documental. Atualmente, uma série de empresas privadas buscam instituir seus produtos como oficiais para a leitura e edição de textos no meio digital. O protocolo internacional, que passará a ter a participação do segmento notarial e registral brasileiro já conta com inúmeros países signatários.

“Estamos falando sobre três pontos principais que este novo padrão documental quer absorver: a interoperabilidade, a segurança e a longevidade, e por mais que os países sejam signatários deste acordo, faz-se vital a participação daqueles que produzem os documentos primários da nação, que são os notários e registradores”, destacou o presidente do ITI.



O presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Renato Martini (dir), ao lado do presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães

O Governo brasileiro já definiu sua intenção de adotar o padrão ODF, como formato de documento público para leitura e edição de textos. O padrão foi aprovado como norma nacional pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sob o código NBR ISO/IEC 26.3000. Ele é, também, o padrão de armazenamento de documentos da arquitetura e-Ping - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - criado pela SLTI.

O Open Document Format é um padrão aberto e multiplataforma, o que permite a liberdade de escolha do usuário. Outra vantagem é em relação a guarda dos documentos eletrônicos, na medida que não está preso a nenhuma suíte de escritório e, conseqüentemente, a suas versões. O formato é livre de royalties e não tem limite de reutilização.



Reunião realizada na sede do CNB-SP contou com a presença de representantes das AC Notarial e da AC BR

“Faz-se vital a participação daqueles que produzem os documentos primários da nação, que são os notários e registradores”
Renato Martini, presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

“O notário é um “conselheiro jurídico” por excelência. Diversamente do advogado, ele exerce a pacificação. Orienta, pondera, mostra as alternativas para a celebração de negócios”
Dr. José Renato Nalini, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP)

4

“O notário é um “conselheiro jurídico” por excelência”

Presidente da Comissão Organizadora do 6º Concurso Público, Des. Dr. José Renato Nalini fala sobre as inovações trazidas pelo edital e destaca a importância da função notarial

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) divulgou no último dia 2 de junho o edital do 6º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo - Delegações de Registro Civil das Pessoas Naturais, cuja Comissão Organizadora é presidida pelo desembargador do TJ-SP, Dr. José Renato Nalini.

Entre as principais inovações deste novo concurso público estão a definição da realização das primeiras provas em mais de uma localidade, com o objetivo de facilitar a locomoção dos candidatos que se inscreverem para o certame. Outro ponto inovador é a inclusão do tema da certificação digital e dos

documentos eletrônicos no edital da prova, o que demonstra que o conhecimento do universo digital passa a ser obrigatório para aqueles que desejam adentrar a atividade.

Nesta entrevista, o desembargador fala sobre as expectativas da Comissão para o atual 6º Concurso Público, destaca a importância da função notarial e da independência financeira da atividade extrajudicial para o exercício responsável da atividade e sugere um momento único de reflexão para a atividade notarial. “O desafio é encontrar outras funções que possam vir a ser desempenhadas pelo notário, a fim de contribuir para o imprescindível enxugamento do Judiciário”.

Jornal do Notário - Qual a expectativa do senhor para o 6º Concurso Público do Estado de São Paulo?

Des. Dr. José Renato Nalini - A expectativa é a de que os bacharéis acorram em massa para que todas as delegações vagas sejam efetivamente providas. O Registro Civil é a função mais nobre de todo o sistema. Todos precisam de assento de nascimento e de óbito. Quase todos também necessitam de assento de casamento. Assim, o homem comum - mesmo o não cidadão, pois indivíduo desprovido de direitos políticos, - recorre ao Registro Civil. Esta experiência cidadã precisa ser exercida por profissionais que ganharão experiência e poderão se encaminhar nessa carreira atraente que é a das delegações notariais e registrais. A relação dos pontos nas disciplinas exigíveis já será um estímulo a que toda a classe dos profissionais de direito se interesse por essa atividade que precisa ser prestigiada e alavancada em suas expectativas de plena realização pessoal. Para garantir a inscrição de todos os interessados, a Comissão estipulou um custo reduzido para a sua efetivação. Isso é para ampliar o universo dos que pretendam ingressar na carreira.

Jornal do Notário - A Comissão do Concurso trabalha com qual previsão de realização das primeiras provas? Já há alguma previsão da realização das demais fases do concurso?

Des. Dr. José Renato Nalini - Por enquanto, pensamos em realizar a primeira prova em 30 de agosto. E com uma novidade: as provas serão realizadas em várias cidades-sede das regiões paulistas, para propiciar oportunidade a todos os que não precisarão se locomover até a Capital. Quanto às demais fases, depende do resultado da primeira. Mas a intenção é terminar o concurso ainda este ano, pois os membros da Comissão estão entusiasmados com uma dinâmica de trabalho realmente provedora dos claros ainda existentes na carreira.

Jornal do Notário - Quantos candidatos por vaga a Comissão trabalha como estimativa para a 2ª fase da prova?

Des. Dr. José Renato Nalini - A proposta é levar para a segunda fase um número aproximado a 3 candidatos por vaga.

Jornal do Notário - Pela primeira vez é cobrado no concurso o tema de documentos eletrônicos: “7. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática

aplicada aos serviços notariais e de registros. Assinatura e certificação digital. Títulos e certidões em meio digital. Provimento CGJ 29/07.” Qual o objetivo da inclusão deste tema no edital do

“Muitas das questões hoje submetidas ao juiz seriam solucionadas de forma bastante mais eficiente se apreciadas pelo notário”



concurso e como o senhor vislumbra a aplicação do documento eletrônico no segmento notarial e registral?

Des. Dr. José Renato Nalini - Sem a informática não há condições de subsistência do sistema jurídico. Ela é realidade em todos os demais setores e o direito não pode deixar de absorver a tecnologia disponível e que garantirá um serviço mais eficiente à população.

Jornal do Notário - O 6º Concurso Público do Estado de São Paulo engloba muitos cartórios que possuem baixo rendimento. Como motivar os candidatos a escolherem estes cartórios que, em alguns casos, chegam a ser deficitários? Qual o planejamento do TJ-SP para os cartórios que, após a realização do concurso, permanecerem vagos?

Des. Dr. José Renato Nalini - Não há déficit, pois existe um Fundo que remunera aquelas serventias que não conseguem sobreviver com os emolumentos. O candidato deve ser estimulado a saber que essa é a porta de entrada para uma carreira que pode ser bastante atraente. Aprovado e tendo assumido uma delegação aparentemente sem remuneração condigna, ele já estará à frente de outros que ainda não ingressaram nela. Quanto às que não forem providas, o tema é pertinente à Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça, não da Comissão do 6º Concurso.

Jornal do Notário - Qual a importância da independência financeira do profissional prestador de serviço público extrajudicial?

Des. Dr. José Renato Nalini - Os serviços delegados demonstram que o Estado não precisa assumir todas as tarefas e pode atender às finalidades para as quais preordenado, mediante transferência de encargos a profissionais que exercem atividade pública em caráter privado. Para que o sistema possa sobreviver, é necessário que os responsáveis pelas políticas públicas se convençam de que é temerário subvertê-lo e que, ao contrário, deveriam ser estimuladas outras atividades a seguirem o exemplo que deu certo. Ao se liberar de alguns misteres, o Estado pode se dedicar com afinco maior àqueles indelegáveis. Sem prejudicar o convívio social que precisa ser pautado por irrestrito respeito à ordem jurídica.

Jornal do Notário - Na opinião do senhor qual a melhor forma de enquadramento jurídico do serviço público delegado?

Des. Dr. José Renato Nalini - A delegação é uma figura clássica em Direito administrativo e parece atender às peculiaridades das funções notariais e de



Certificação Digital já é cobrada no edital do 6º Concurso Público

O edital do 6º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo - Delegações de Registro Civil das Pessoas Naturais, publicado pelo TJ-SP no início do mês de junho traz como grande novidade a inclusão do tema da certificação digital e dos documentos eletrônicos no edital da prova, o que demonstra que o conhecimento do universo digital passa a ser obrigatório para aqueles que desejam adentrar a atividade.

“Sem a informática não há condições de subsistência do sistema jurídico. Ela é realidade em todos os demais setores e o direito não pode deixar de absorver a

tecnologia disponível e que garantirá um serviço mais eficiente à população”, disse o presidente da Comissão Organizadora.

José Renato Nalini lembra ainda a edição do Provimento nº 6 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo que determina que “todos os registradores imobiliários deverão, também obrigatoriamente, providenciar a obtenção prévia de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada ...”, tornando “requisito sine qua non para exercício da delegação, que possua o Oficial de Registro de Imóveis tal certificado, viabilizador de assinatura digital.

“O desafio é encontrar outras funções que possam vir a ser desempenhadas pelo notário, a fim de contribuir para o imprescindível enxugamento do Judiciário”

Dr. José Renato Nalini, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP)

6

| entrevista |

registro. Mais importante do que um enquadramento jurídico é investir no aperfeiçoamento dos préstimos, para que o sistema se consolide e não seja necessário passar por revisões, nem sempre aperfeiçoadoras, mas ditadas por contingências atendidas por quem não conhece a realidade.

Jornal do Notário - Na opinião do senhor quais são os principais pontos de importância da função notarial na sociedade?

Des. Dr. José Renato Nalini - O notário é um "conselheiro jurídico" por excelência. Diversamente do advogado, ele exerce a pacificação. Orienta, pondera, mostra as alternativas para a celebração de negócios. Com isso, harmoniza a sociedade que vive uma cultura da judicialização de forma exagerada. O desafio é encontrar outras funções que possam vir a ser desempenhadas pelo notário, a fim de contribuir para o imprescindível enxugamento do Judiciário. Muitas das questões hoje submetidas ao juiz seriam solucionadas de forma bastante mais eficiente se apreciadas pelo notário. Reclama-se a criatividade de todos para descobrir o que pode ser transferido, o que beneficiará ambas as categorias mas, principalmente, satisfará o interesse público.

Jornal do Notário - Qual a expectativa do senhor para este XIV Simpósio de Direito Notarial?

Des. Dr. José Renato Nalini - O momento é histórico, diante das invectivas do Parlamento que ameaçam a higidez do sistema. É importante que a categoria e todos os profissionais que a conhecem consigam evidenciar a importância do serviço desempenhado pelas delegações, a fim de que elas possam subsistir e continuar a prestar a imensa contribuição para a solução dos conflitos e para disseminar a idéia de que o direito existe para resolver problemas e não para criá-los.

CONTROL M
INFORMATICA

Control-M

Sistemas informatizados para cartórios

16 anos Informatizando cartórios

+ de 200 sistemas implantados

JABOTICABAL - SP- Fone: (19) 3202-6776
www.controlm.com.br - correio@controlm.com.br



“Reclama-se a criatividade de todos para descobrir o que pode ser transferido, o que beneficiará ambas as categorias mas, principalmente, satisfará o interesse público”

S.O.S Português nº 72

1) O chefe do departamento tem que olhar a sua equipe **"sobre o ponto de vista"** humano...

Com o erro da preposição, o chefe não está olhando nada!!!

Lembrando: "a expressão **"ponto de vista"** tem origem nas artes plásticas. O ponto de vista é aquele escolhido por um pintor ou por um desenhista para melhor observar um objeto ou para colocá-lo em perspectiva. Esse sentido ganhou extensão figurativa e passamos a empregar a expressão como a maneira de considerar ou de entender um assunto."

Entretanto, não quer dizer que qualquer preposição possa ser empregada para indicar o ponto do qual se observa ou considera algo.

O uso **"sobre o ponto de vista"** quer dizer em cima do ponto de vista e se fosse **"sob o ponto de vista"** o sentido é abaixo do ponto de vista.

Não estamos nem em cima nem embaixo do ponto de vista. Assumimos um ponto de vista e dele observamos a paisagem ou a questão ou algo em debate.

O ideal é empregar a preposição DE com a expressão **PONTO DE VISTA**.

Ex.: O chefe do departamento tem que olhar sua equipe **"do ponto de vista"** humano...

2) A surpresa: Maria está grávida!!!

Apenas com alguns **"enjões"**...

Prezado amigo leitor com o Novo Acordo sem enjos!!!

Regra Nova-Novo Acordo: paroxítonas(a sílaba tônica é a penúltima da direita para a esquerda) com acento circunflexo no penúltimo O do hiato oo(s) (hiato:é o encontro de dois sons vocálicos , um dos quais pronunciado numa sílaba e o outro na sílaba imediatamente posterior) perdem o acento.

Ex.: Maria está grávida!!!

Apenas com alguns enjões

3) Eles **"crêem"** na política brasileira...

Cada um tem a sua crença!!!

Com o **"crêem"** escrito ANTES do Novo Acordo Ortográfico, poderíamos crer em tudo!!!

Depois do Novo Acordo ,para a crença valer, prezados amigos leitores, usar SEM acento.

Regra Nova: paroxítonas (a sílaba tônica é a penúltima da direita para a esquerda) com acento circunflexo no penúltimo E do hiato ee(s) (hiato:é o encontro de dois sons vocálicos, um dos quais pronunciado numa sílaba e o outro na sílaba imediatamente posterior) perdem o acento.

Antes: **crêem** Depois: **crêem**

PARA VOCÊ PENSAR:

*"Para dobrar o índice de sucessos,
triplique seu índice de fracassos"*

(Wolf J. Rink)

*"A história tem mostrado que os mais notáveis
vencedores normalmente encontraram
obstáculos dolorosos antes de triunfarem.
Venceram porque se negaram a serem
desencorajados por suas derrotas."*

(B.C.Forbes)



Renata Carone Sborgia

GRADUADA EM DIREITO E LETRAS - MESTRA
USP/IRP - PÓS-GRADUADA PELA FGV/IRJ -
ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA - ESPECIALISTA
EM DIREITO PÚBLICO - MEMBRO ÍMORTAL DA ACADEMIA
RIBEIRÃOPRETANA DE EDUCAÇÃO (ARE) - MBA EM
DIREITO E GESTÃO EDUCACIONAL - AUTORA DE LIVROS

Gráfica e Encadernadora

PROTETORES PLÁSTICOS

Envelopes plásticos Personalizados

Protetores para ficha de firma com **PREÇOS ESPECIAIS**

- Pedidos de 5.000 unidades **R\$ 115,00** *por minitrol
- Pedidos de 10.000 unidades **R\$ 110,00** *por minitrol

*FRETE NÃO INCLUSO

Tel.: (11) 4044-4495

www.jsgrafica.com.br
vendas@jsgrafica.com.br

Válido até 05/2009

"Ser feliz não é uma obra do destino, mas uma conquista de quem sabe viajar para dentro do seu próprio ser" ad



Com efeito, a aplicação do direito de acrescer caracteriza transmissão “mortis causa”, mas não se pode deixar de reconhecer que não terá ocorrido, na espécie, transmissão em decorrência da sucessão legítima ou testamentária

ITCMD

Consulta tributária submetida à análise da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo revela entendimento do Fisco paulista no sentido da não incidência do ITCMD sobre as transmissões decorrentes da aplicação do direito de acrescer

Por imperiosa necessidade, mantemo-nos, por três edições consecutivas, na abordagem dos aspectos tributários que decorrem da aplicação do direito de acrescer.

Ocorre que depois de impressa e distribuída a edição anterior do *JN* surge manifestação do Fisco paulista em sentido diverso daquele por nós sustentado, e que no parecer exarado há posições que merecem nossas considerações.

Vimos, nas edições passadas, que o direito de acrescer previsto no parágrafo único do art. 551 do Código Civil brasileiro é de aplicação compulsória (norma cogente), se os donatários forem casados entre si. E que poderá ser aplicado a donatários que não sejam marido e mulher, desde que o contrato possua previsão expressa estabelecendo que com a morte de um dos co-proprietários do bem havido, por eles, por doação, a parte deixada pelo falecido acresça a parte pertencente ao condômino sobrevivente, que, aliás, segundo Agostinho Alvim (1963), poderá ser mais de um, já que nas doações conjuntivas o requisito é que haja mais de um donatário, não havendo, portanto, limite máximo de beneficiários do ato de liberalidade. É a vontade expressa do doador.

Ao enfrentar questão apresentada por consultante que ficou viúva, mas que com o marido havia recebido bem imóvel, por doação, a Consultoria Tributária, órgão da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, posiciona-se no sentido de não ter ocorrido transmissão hereditária ou testamentária, e por isso a hipótese da consulta escapa do espectro da hipótese de incidência da lei paulista.[1]

Com efeito, a aplicação do direito de acrescer caracteriza transmissão “mortis causa”, mas não se pode deixar de reconhecer que não terá ocorrido, na espécie, transmissão em decorrência da sucessão legítima ou testamentária.

No exercício da competência tributária que lhe foi conferida, sem dúvida, poderia o Estado de São Paulo ter instituído o tributo para todas as transmissões “causa

mortis”, como autoriza a Constituição Federal, por meio do inciso I, do art. 155[2], mas não o fez, tributando, apenas, as transmissões hereditária e testamentária.[3]

Contudo, temos motivos para acreditar que o legislador bandeirante não tenha percebido que com a dicção por ele adotada para o art. 2º, da Lei nº 10.705/2000, estaria deixando fora do alcance da lei as transmissões decorrentes do direito de acrescer, nas doações conjuntivas, sendo ou não os donatários casados entre si, e as decorrentes da extinção do usufruto por morte do usufrutuário.

Tanto quanto as transmissões ocorridas em virtude da aplicação do direito de acrescer, a extinção “mortis causa” do usufruto não se insere entre as transmissões por sucessão legítima ou testamentária.

Seguramente, não pensou sobre tais consequências, e a prova disso é que inseriu, pontualmente, entre as hipóteses de isenção do imposto “causa mortis” a extinção do usufruto quando o nu-proprietário tiver sido o seu instituidor.

Tanto quanto as transmissões ocorridas em

virtude da aplicação do direito de acrescer, a extinção “mortis causa” do usufruto não se insere entre as transmissões por sucessão legítima ou testamentária.

Ora, por qual razão, então, o legislador teria incluído entre as isenções, que possuem natureza de exceção, uma possibilidade não alcançada pela regra geral de incidência do tributo? Se ela está entre as hipóteses isençionais, por certo, entendia o legislador que a extinção “causa mortis” do

Racionalize seus gastos,
utilize as melhores
soluções do mercado.

A RR Donnelley Moore possui uma linha completa de produtos voltados ao setor cartorário, com qualidade atestada e custo-benefício altamente satisfatório.

**RR DONNELLEY
MOORE**

www.rrdmoore.com.br | 0800 . 77 . 14 . 989



usufruto estivesse inserida entre as hipóteses de incidência previstas no art. 2º da Lei nº 10.705/2000, caso contrário, já saberia, desde a edição da lei, que letra morta é a previsão da alínea “f” do inciso I do art. 6º. São previsões, notadamente, conflitantes e resultam de incoerência ou de inabilidade legislativa, “data venia”.

Vai daí que duas conclusões são, agora, inevitáveis:

1ª - Nos Estados em que o imposto foi instituído com base na previsão constitucional (CF, art. 155, I), as transmissões “causa mortis” decorrentes da aplicação do direito de acrescer, bem assim a extinção do usufruto por morte do usufrutuário, dão ensejo, sim, à ocorrência do fato gerador do tributo, conhecido, em São Paulo, pela sigla ITCMD.

2ª - O Estado de São Paulo, por equívoco cometido no processo legislativo de elaboração da lei, onde ocorreu impensada auto limitação ao poder de tributar, por não ter instituído o tributo nas hipóteses abaixo relacionadas, não poderá exigir o ITCMD:

a) nas transmissões “causa mortis” decorrentes da aplicação do direito de acrescer nas doações recebidas por marido e mulher;

b) nas transmissões “causa mortis” decorrentes da aplicação do direito de acrescer nas doações recebidas por donatários não casados entre si; e

c) nas transmissões “causa mortis” decorrentes da extinção do usufruto pela morte do usufrutuário, MESMO que não tenha sido o nu-proprietário o seu instituidor.

Por derradeiro, reconhecemos que não havíamos notado tal defeito na construção da Lei nº 10.705/2000, o que nos obriga ao entendimento aqui apresentado.

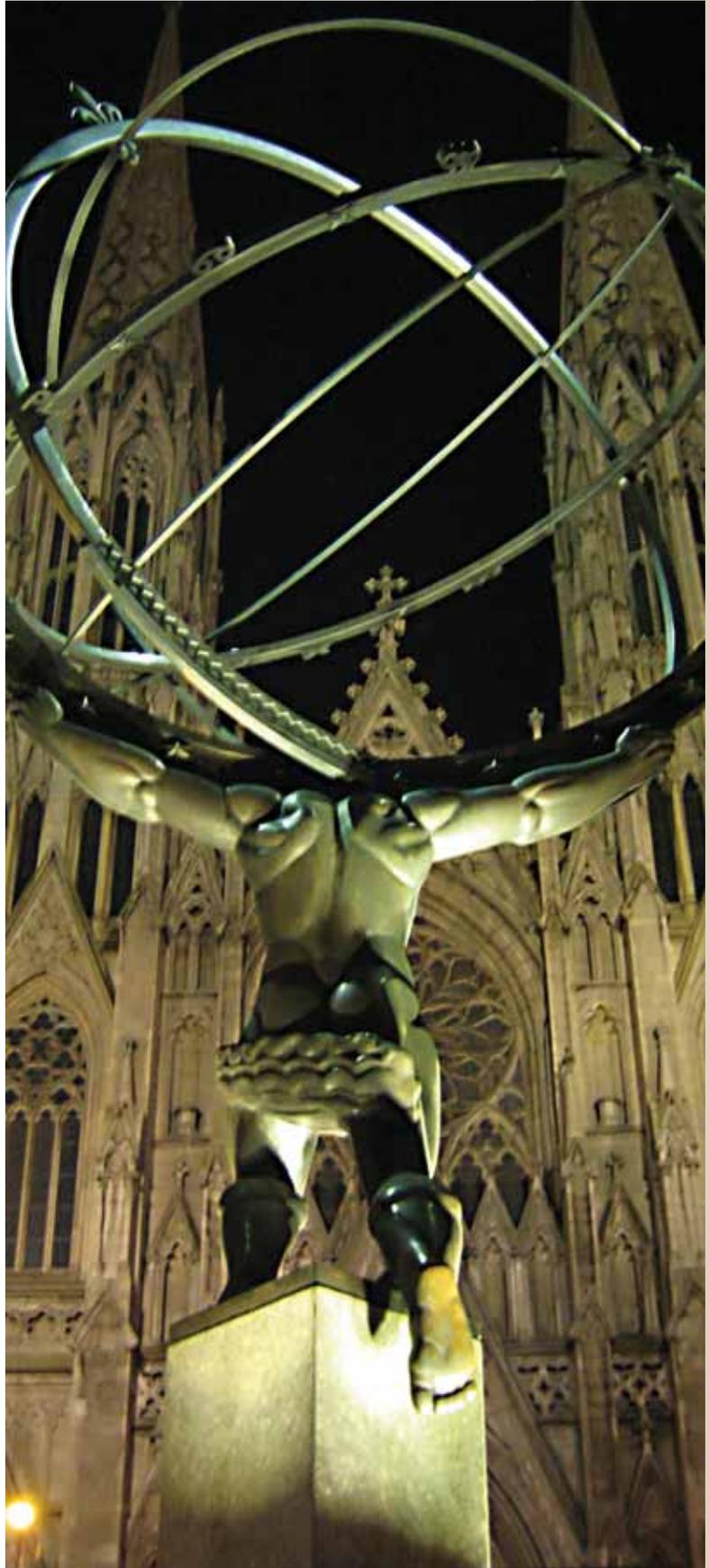
[1] **Consulta nº 147/2009.** “...9. Nesse sentido, para o caso em análise não importa se houve ou não uma “transmissão” no exato termo da palavra, pois mesmo que se entenda ter havido uma transmissão, não se trata de transmissão hereditária ou testamentária, não havendo, portanto incidência do ITCMD.”

[2] **CF, art. 155.** Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: I - transmissão “causa mortis” de quaisquer bens ou direitos.

[3] **Lei Estado de São Paulo nº 10.705/2000, art. 2º.** O imposto incide sobre a transmissão de qualquer bem ou direito havido: I - por sucessão legítima ou testamentária, inclusive a sucessão provisória; II - por doação.

Antonio Herance Filho

ADVOGADO, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DE CONTRATOS PELO CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE SÃO PAULO E EM DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, INCLUSIVE DA PUC MINAS VIRTUAL, AUTOR DE VÁRIOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DESTINADOS A NOTÁRIOS E REGISTRADORES. É DIRETOR DO GRUPO SERAC E CO-EDITOR DO INR - INFORMATIVO NOTARIAL E REGISTRAL - HERANCE@GRUPOSERAC.COM.BR



CNB-SP e Arpen-SP iniciam parceria na área digital

Entidades associativas farão eventos conjuntos na área de Grafotécnica, Formação de Agentes de Registro e do Programa de Certificação Digital de Notários e Registradores



Reunião na sede do CNB-SP definiu a parceria entre as entidades que representam registradores e notários



Os diretores de certificação digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, e da Arpen-SP, Manoel Luís Chacon de Cardoso, reúnem-se para debater os projetos conjuntos entre as entidades

Em uma iniciativa inédita na atividade extrajudicial do Estado de São Paulo, o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) firmaram uma importante parceria entre as entidades, com o objetivo de promover cursos de capacitação de forma unificada, visando atender conjuntamente o interesse de seus associados.

O encontro realizado na sede do CNB-SP, contou com a presença do presidente da entidade, Ubiratan Pereira Guimarães, 1º Tabelião de Notas e Protesto de Barueri, do vice-presidente, Mateus Brandão Machado, 3º Tabelião de Notas da Capital, do tesoureiro, Paulo Tupinambá Vampré, 14º Tabelião de Notas da Capital, do diretor de certificação digital, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, 26º Tabelião de Notas da Capital, da diretora, Laura Ribeiro Vissotto, 1º Tabeliã de Notas de São José dos Campos, e do vice-presidente da Arpen-SP, José Cláudio Murgillo, Oficial de Registro Civil de Itu, e do Assessor Especial de Certificação Digital da entidade, Manoel Luís Chacon Cardoso, Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Bertioga.

As primeiras ações desta parceria irão abranger o Programa de Certificação Digital de Registradores e Notários, no qual as entidades emitem certificados digitais a seus associados, bem como cursos de Grafotécnica e Documentoscopia e os cursos de Formação de Agentes de Registro.



Veja a Programação de eventos Conjuntos Arpen-SP / CNB-SP:

JULHO

17 - Curso de Grafotécnica - Capital

18 / 19 - Curso de Formação de Agentes de Registro - Capital

25 - Programa de Certificação Digital dos Registradores e Notários - São José do Rio Preto

25 - Curso de Grafotécnica - Bauru

AGOSTO

1 / 2 - Curso de Formação de Agentes de Registro - Bauru

29 - Programa de Certificação Digital dos Registradores e Notários - São José dos Campos

SETEMBRO

12 - Curso de Grafotécnica - São José dos Campos

19 - Programa de Certificação Digital dos Registradores e Notários - Campinas

19 / 20 - Curso de Formação de Agentes de Registro - São José dos Campos

OUTUBRO

17 / 18 - Curso de Formação de Agentes de Registro - * a definir

24 - Curso de Grafotécnica - S.José do Rio Preto

24 - Programa de Certificação Digital dos Registradores e Notários - Baixada Santista

NOVEMBRO

7 - Programa de Certificação Digital dos Registradores e Notários - Sorocaba

DEZEMBRO

5 - Programa de Certificação Digital dos Registradores e Notários - Ribeirão Preto

Abertas as inscrições para o Programa de Certificação Digital na Capital

No próximo dia 27 de junho, Arpen-SP e CNB-SP farão a entrega de certificados digitais a seus respectivos associados. Compareça e receba gratuitamente o seu documento eletrônico

The banner is split into two color-coded sections: a light green left side and a dark blue right side. On the left, it features the logo of the Colégio Notarial do Brasil (a fountain pen) and the text 'Programa de Certificação Digital de Notários', 'Colégio Notarial do Brasil', and 'Seção São Paulo'. On the right, it features the logo of Arpen-SP (a gear with a star) and the text 'Programa de Certificação Digital de Registradores Cíveis', 'ARPEN-SP', and 'autoridade de registro'. In the center, there is a map of São Paulo with a ribbon and a medal icon. To the right of the map, the date '27 de junho' and the location 'São Paulo' are prominently displayed. At the bottom, a red banner contains the text 'EMISSÃO GRATUITA DE CERTIFICADOS DIGITAIS'.

No próximo dia 27 de junho, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) e o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizarão um evento conjunto do Programa de Certificação Digital para os Notários e Registradores Cíveis paulistas, com a distribuição de certificados digitais gratuitos a seus associados. Para esta terceira edição do projeto, a primeira realizada conjuntamente, registradores civis e notários da Capital e da Grande São Paulo já podem fazer sua inscrição.

Neste evento, além da distribuição dos certificados digitais aos associados das entidades que comparecerem ao encontro, serão ministradas duas palestras pelos consultores de Certificação Digital contratados pela Arpen-SP e CNB-SP: "Reflexo das Leis 11.280/06 e 11.419/16 no Poder Judiciário e na atividade notarial", que abordará a legislação do documento eletrônico inerente à atividade notarial, e "Instalações Técnicas: servindo mais

clientes com menor custo", que orientará os cartórios na preparação de suas salas para emitirem certificados digitais.

O CNB-SP e a Arpen-SP destacam ainda que os certificados digitais serão distribuídos gratuitamente apenas para os registradores que comparecerem ao evento, sendo que aqueles que não estiverem presentes terão que comprá-lo, caso venham a se interessar pelo documento eletrônico, que em breve será necessário para acessar o Portal Extrajudicial, a Intranet da Arpen-SP, as Centrais de Informação do CNB-SP (Cesdi, CEP e RCT-O), a DOI, além de aplicações já disponíveis pela Receita Federal.

Os Oficiais e Tabeliães que estiverem presentes também terão desconto especial para se tornarem Instalações Técnicas (Its), vinculadas a AR-ARPEN-SP e a AR-CNB-SP. Caso o cartório seja associado às duas entidades, poderá retirar dois certificados digitais, sendo um para seu titular e outro para um preposto designado pelo responsável pela serventia.

Programa de Certificação Digital de Notários



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo



Programa de Certificação Digital de Registradores Civis



PROGRAMAÇÃO

09h00	Abertura com a presença dos Diretores e representantes de ambas as associações
09h20	Palestra "Reflexo das Leis 11.280/06, 11.419/06 e MP 459/09 no Poder Judiciário e na atividade notarial".
10h20	Espaço para perguntas.
10h45	Coffee-Break.
11h05	Palestra "Instalações Técnicas: servindo mais clientes com menor custo".
12h05	Espaço para perguntas; Entrega do formulário de pré-cadastro de Instalação Técnica.
12h30	ALMOÇO.
14h00	Recolhimento de documentação dos requerentes de Certificados Digitais.
14h10	Apresentação do Programa PST - Parceiro de Suporte Técnico.
14h30	Apresentação sobre aplicações de certificação digital e documento eletrônico nos cartórios de notas.
15h00	Encerramento com a presença dos Diretores e representantes de ambas as associações
15h15	Emissão dos Certificados Digitais; Distribuição do hardware e do software Assinador e Visualizador.
18h00	FIM

O Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) estão realizando um programa que vai modernizar e aumentar a eficiência dos Tabelionatos e dos Registros Civis do Estado de São Paulo. Venha conhecer o que a Certificação Digital pode fazer por você.

No evento, o CNB-SP e a Arpen-SP doarão, separadamente, um Certificado Digital por serventia, para o titular ou funcionário por este designado.

Aproveite esta oportunidade e faça já a instrumentação de sua serventia!

Venha fazer parte do maior movimento de modernização da história do Serviço Extrajudicial!

DATA	27 de junho de 2009
HORÁRIO	9h00
LOCAL	Grand Hotel Ca'd'Oro - (11) 3236-4300
ENDEREÇO	Rua Augusta, 129 - Centro - São Paulo/SP

Não perca esta oportunidade!

MAIS INFORMAÇÕES

acnotarial@cnsbp.org.br - (11) 3122.6277

certificadodigital@arpensp.org.br - (11) 3293.1530

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Foto 3X4 (*recente*)
- Cédula de Identidade ou CNH (*dentro da validade*)
- Comprovante de residência recente (*com menos de 3 meses*)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor (*opcional*)
- PIS-PASEP (*opcional*)



“Nós atribuímos autenticidade a fatos e documentos: em todos os fatos e atos eletrônicos deveremos estar a disposição das partes que desejarem a fé pública”
Paulo Roberto Gaiger Ferreira, 26º Tabelião de Notas da Capital

“O papel vai desaparecer”

Novo diretor de Certificação Digital do CNB-SP, o Tabelião Paulo Roberto Gaiger Ferreira, fala sobre a revolução digital que transformará o segmento notarial

Os avanços em torno da Certificação Digital e do Documento Eletrônico na atividade notarial, assim como as constantes iniciativas promovidas pelo Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) como a promoção de cursos de Grafotécnica, Formação de Agentes de Registro e o mais recente Programa de Certificação Digital dos Notários, fizeram com que a entidade designasse um membro de sua diretoria destinado especialmente para conduzir este importante projeto.

Para esta tarefa, o CNB-SP designou o 26º Tabelião de Notas da Capital, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, um dos notários com maior conhecimento no segmento do documento eletrônico. Entre duas primeiras ações

estiveram a conclusão da parceria entre o CNB-SP e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) para a realização dos Programas de Certificação Digital em conjunto.

Outra iniciativa do novo diretor setorial do CNB-SP foi a inclusão do painel sobre o tema no XIV Simpósio de Direito Notarial, que será promovido pela entidade na cidade de Indaiatuba. Nesta entrevista, Paulo Roberto Gaiger Ferreira destaca os reflexos da chegada do documento digital no segmento notarial e faz uma constatação inequívoca. “Quanto aos atos e negócios que formalizamos, nós utilizaremos o meio eletrônico. Será o único, pois o papel vai desaparecer.”

Jornal do Notário - Qual a importância do debate do tema “Certificado Digital e Documento Eletrônico: é o fim ou a consolidação do tabelião” no Simpósio do CNB-SP e como ele afeta a atividade notarial?

Paulo Roberto Gaiger Ferreira - A mudança do suporte papel para o meio eletrônico é uma realidade. A cada dia, novos processos surgem cuja forma e autenticidade é exclusivamente eletrônica. Os tabeliães trabalham desde os primórdios com forma e autenticidade. Conhecer e dominar a forma de manifestação da vontade e a perenização nos suportes eletrônicos é imprescindível se o notariado quiser permanecer como profissional a serviço das pessoas, da sociedade e do Estado.

Jornal do Notário - Como se deu a escolha dos palestrantes deste tema - Dr. Renato Martini e Dr. Claudio Augusto Pedrassi?

Paulo Roberto Gaiger Ferreira - O Dr. Renato Martini é o presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e o órgão do governo federal que administra a ICP Brasil, responsável pelas assinaturas digitais. O Dr. Claudio Pedrassi é o desembargador responsável pela informatização e assinaturas digitais do TJ paulista. Eles trocarão idéias com os tabeliães paulistas, explanando o que vem fazendo em suas respectivas áreas e ouvindo o que temos feito para atender a população paulista.



As melhores soluções do mercado para cartórios tem a marca Siscart, a empresa líder no ramo de sistemas para cartórios

Registro de imóveis **Notarial**
Protesto **Distribuição**
TD e PJ **Digitalização**

Inteligência em Sistemas para Cartórios

Rua Estela, 515 - Bloco H - Cj. 51 - Vila Mariana - São Paulo - SP
Fone: (11) 5904-1900 - Fax: (11) 5904-1907
Site: www.siscart.com.br - E-mail: siscart@siscart.com.br

Jornal do Notário - A chegada do certificado digital e do documento eletrônico representa o fim ou a consolidação do tabelião?

Paulo Roberto Gaiger Ferreira - Nem um, nem outro. O tabelião existe desde os primórdios do Estado. Quando houve um governo organizado, havia um escriba com as funções notariais para formalizar a vontade das partes e conferir autenticidade. Nós trabalhamos no papel, agora vamos trabalhar no éter digital. É outro tipo de matéria, de mídia onde repousarão nossos atos. É uma revolução, mas ao mesmo tempo... só isso.

Jornal do Notário - Quais novas atribuições podem surgir para o notariado com a introdução do documento eletrônico e do certificado digital nos negócios jurídicos?

Paulo Roberto Gaiger Ferreira - É muito cedo ainda para prever. Nós atribuímos autenticidade a fatos e documentos: em todos os fatos e atos eletrônicos deveremos estar a disposição das partes que desejarem a fé pública. Quanto aos atos e negócios que formalizamos, nós utilizaremos o meio eletrônico. Será o único, pois o papel vai desaparecer. Escreva isso em maiúsculas: em alguns anos nós não encontraremos mais papel a venda, exceto o destinado a embrulhar presentes, claro.

“A sociedade atual tem sido chamada de Sociedade da Informação, pois há uma multiplicação exponencial do conhecimento”

Jornal do Notário - Como o senhor vislumbra a atividade notarial nos próximos anos com a efetivação da implantação do documento eletrônico?

Paulo Roberto Gaiger Ferreira - Eu vejo nosso futuro com muito otimismo. Há muitos colegas arredios a inovações, alguns são preguiçosos, pensam que isto é coisa de um futuro distante e portanto não estudam e se aperfeiçoam. A maioria dos tabeliães, porém, já percebeu que o aperfeiçoamento contínuo é indispensável. Conhecer a mídia e o meio eletrônico faz parte disso, como no passado quando alguns colegas ainda hoje atuantes aprenderam a confiar na máquina de escrever ou de fotocópias. Nosso futuro é muito promissor porque nós sempre trabalhamos com segurança da informação. A sociedade atual tem sido chamada de Sociedade da Informação, pois há uma multiplicação exponencial do conhecimento. Com isso, seremos chamados muito mais a prover autenticidade e a formalizar com segurança os negócios das pessoas.



“Apesar de ainda enfrentarmos resistências, já está se formando o consenso no sentido de que o certificado digital é mais seguro do que a assinatura tradicional”, Dr. Cláudio Augusto Pedrassi, juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP)

“É fundamental a possibilidade de que notários e registradores emitam certificados digitais”

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi, juiz auxiliar da presidência do TJ-SP, destaca os avanços na implantação do documento eletrônico nos segmentos notarial e registral

Coordenador da área de informática e tecnologia do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), o juiz auxiliar da presidência do TJ-SP, Dr. Cláudio Augusto Pedrassi tem sido um dos grandes entusiastas da introdução da certificação digital e do documento eletrônico na atividade judicial e extrajudicial.

Nesta entrevista, concedida com exclusividade ao Jornal do Notário, o juiz destaca os avanços que o Tribunal de Justiça tem obtido com a implantação do documento digital e os próximos passos de seu avanço, que atingirão em cheio o dia a dia da atividade notarial e registral no Estado de São Paulo.

Jornal do Notário - Como o senhor vê a chegada do documento eletrônico no segmento notarial e registral?
Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - Instituições tradicionais, como o Judiciário e os serviços notariais e registrares, sempre ficaram a reboque de mudanças tecnológicas. Agora, talvez pela primeira vez, tais instituições vem assumindo a vanguarda das inovações. O caminho para os documentos eletrônicos me parece irreversível, sendo importante e admirável a iniciativa dos Notários e Registradores a respeito.

consenso no sentido de que o certificado digital é mais seguro do que a assinatura tradicional. Todos os projetos novos, que estão em fase de implantação no TJSP, já utilizam a certificação digital, como mecanismo de identificação e segurança dos sistemas.

Jornal do Notário - Na avaliação do senhor, como o segmento notarial e registral pode contribuir com a disseminação do documento digital?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - Extremamente relevante o papel dos notários e registradores, bem como do judiciário, para a disseminação do documento eletrônico; pois a maioria dos entes públicos e privados tem receio na utilização de tais documentos, temendo pelo questionamento da validade e segurança jurídica deles. Evidentemente que, se instituições como os notários, registradores e Judiciário passam a adotá-lo, todos terão maior segurança ao fazê-lo.

Jornal do Notário - O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já vem implantando o processo eletrônico na tramitação de processos. Qual a contribuição que este processo tem trazido para o TJ-SP?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - O TJSP já tem 18 unidades com processo eletrônico, sendo que duas deverão ser instaladas em breve (cerca de um ou dois meses). No entanto, estão sendo feitas tratativas com o Poder Executivo, visando à implantação do processo eletrônico em

“O caminho para os documentos eletrônicos me parece irreversível, sendo importante e admirável a iniciativa dos Notários e Registradores a respeito”

todo o Estado, num período inferior a três anos. Desde 2006 já temos unidades com processo eletrônico, sendo que já puderam ser mapeados seus efeitos: aceleração do processo, maior rendimento do trabalho dos servidores, diminuição do número de servidores necessários por unidade, democratização do judiciário (acesso 24 horas por dia ao processo e ao seu andamento), redução da área necessária para instalação das unidades, diminuição de custos (a médio prazo).

Jornal do Notário - Qual a importância do certificado digital para o judiciário brasileiro?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - Apesar de ainda enfrentarmos resistências, já está se formando o

Jornal do Notário - Como o senhor vislumbra a atuação dos notários e registradores no mundo digital?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - Elogiável a iniciativa que estão tendo, nos trabalhos visando à implantação de documentos eletrônicos nos atos notariais e registrais.

Jornal do Notário - Há propostas já na Corregedoria Geral de Justiça para que notários e registradores, em razão de sua capilaridade, emitam certificados digitais para a população e o utilizem em seus atos. Como o senhor avalia estes projetos?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - Com bons olhos. Os serviços notariais e registrais estão em praticamente todos os municípios, o que não ocorre nem com o próprio Judiciário. Logo, fundamental o trabalho e a possibilidade de que possam emitir certificados digitais, para que tais serviços também estejam próximos da população.

Jornal do Notário - O TJ-SP pretende implantar o dual login para o Portal Extrajudicial? Como se dará esta implantação? Existe algum cronograma para a adoção unificada do certificado dogotal em substituição ao sistema de login e senha?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - A idéia é a adoção da certificação digital, como forma de acesso aos sistemas dos portais, tanto do extrajudicial, como do judicial (para advogados). No entanto, tal implantação deverá ser gradual, com um período de transição (alguns meses) com dois sistemas de acesso (login/senha e certificação digital) e posteriormente somente certificação digital. A idéia é que em meados de 2010 o acesso seja feito somente pela certificação digital.

Jornal do Notário - As associações de notários e registradores tem feito parcerias com o TJ-SP para a certificação de servidores do TJ-SP. Na opinião do senhor, qual a importância desta ação?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - Sim, temos contato com o apoio das associações de registradores e notários em vários projetos, inclusive para a certificação de servidores. Tal ação é importante, pois a integração dos serviços extrajudiciais com o Judiciário só traz ganhos à população.

Jornal do Notário - Hoje a penhora on line já é uma realidade no registro de imóveis. Na opinião do senhor, quais outros atos notariais ou registrais podem ser levados para o mundo digital?

Dr. Cláudio Augusto Pedrassi - O ideal é que a eliminação do papel ocorra. Contudo, necessário que seja de forma gradativa, até em razão das questões culturais e do tradicionalismo que envolve os atos notariais e registrais.



“Os serviços notariais e registrais estão em praticamente todos os municípios, o que não ocorre nem com o próprio Judiciário”

“Mudei meu cartório visando à modernização, e esta ação faz parte deste processo”,
Márcia Suizu, Oficial de Registro Civil e Tabeliã de Notas do município de Iacri

CNB-SP promove 2º edição do Prog. de Certificação Digital

Em Marília, evento realizado pela entidade contou com a participação de mais de 70 pessoas e emitiu 40 certificados digitais

Marília (SP) - A cidade de Marília recebeu no dia 16 de maio a 2ª edição do Programa de Certificação Digital promovido pelo Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e contou com a participação de mais de 70 pessoas, entre tabeliães, substitutos e escreventes.

Coordenaram o evento a Delegada Suplente da Regional de Marília e 1º Tabeliã de Notas de Tupã, Cláudia Domingues, o Diretor de Certificação Digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, e os consultores do Colégio Notarial Manuel Matos, presidente da Câmara e-net, e a também consultora Patrícia Paiva.

Ao todo, cerca de 40 Tabeliães emitiram seu certificado digital em uma estrutura que contou com a montagem de cinco postos de emissão para receber os interessados em obter o seu documento eletrônico. Os participantes eram recepcionados, recebiam senhas e seguiam para a validação dos documentos, emissão do certificado e, por fim podiam realizar um teste no último posto.

“A tecnologia veio para melhorar e agilizar. Geralmente se vê o cartório como algo antigo, com livros manuscritos, essa é a visão da maioria. Hoje tudo é totalmente informatizado e proporciona um melhor atendimento. Mudei meu cartório visando à modernização, e esta ação faz parte deste processo”, disse Márcia Suizu, Oficial de Registro Civil e Tabeliã de Notas do município de Iacri.

O evento teve início com a palestra do consultor Manuel Matos, que falou sobre os novos processos eletrônicos, exemplificando inovações, como o avião, que era no início uma tecnologia duvidosa e depois se tornou algo importante

Manuel Matos, presidente da Câmara e-net e consultor do CNB-SP, falou sobre a utilização das novas tecnologias em diversos segmentos





Em Marília, público acompanha palestras do Programa de Certificação Digital dos Notários

e imprescindível. “Caminhamos a passos largos para a emissão de documentos eletrônicos”, disse. “O notário é um especialista natural em documentos, nada mais apropriado que ele desempenhe esse papel e se beneficie do uso dessa tecnologia”, completou.

Matos abordou também a iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo que, por meio do Provimento nº 6, de 14/04/09, estabeleceu que a partir do dia 1º de junho fica implantado o sistema de penhora on line e a utilização obrigatório do certificado digital para os registradores imobiliários. “Certamente acontecerá com todas as especialidades, por isso o CNB-SP se antecipa para capacitar e treinar os notários”.

A segunda palestra foi ministrada pela consultora Patrícia Paiva, que abordou as instalações técnicas e a possibilidade do tabelião se tornar um posto da AC Notarial. Apresentou organogramas para situar o notário entre as autoridades certificadoras. “Os cartórios são o ambiente natural para receber essa tecnologia e as instalações”, definiu.

Ainda de acordo com a palestrante “o TJ-SP sempre toma alguma atitude que acaba por dar mais um passo em direção ao certificado digital, como exemplo pode-se citar o dual login no portal extrajudicial, que poderá ser feito com senha ou com o certificado digital a partir de 1º setembro deste ano, sendo que a intenção é que seu acesso se torne

Notários da região de Marília puderem emitir, no ato, os seus certificados digitais da AC Notarial, na 2ª edição do Programa de Certificação Digital de Notários



“O notário é um especialista natural em documentos, nada mais apropriado que ele desempenhe esse papel e se beneficie do uso dessa tecnologia”, Manuel Matos, Consultor do CNB-SP

| certificado digital |

A palestra do diretor de certificação digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, finalizou o evento promovido pelo CNB-SP em Marília



100% por meio do certificado digital. Com esse evento o tabelião já tem a oportunidade de emitir o seu e se adiantar”, concluiu.

“Acho boa a iniciativa, estão preparando os notários para o futuro. Dessa forma os cartórios saem

na frente para mais esse serviço para a população. Fora a facilidade de ter trazido as palestras e a emissão para essa região. Embora todos estejam acostumados com o papel, será mais fácil e ágil”, comemorou Fransérgio Rossetti, escrevente do 1º Tabelionato de Notas de Tupã.

Já o diretor de certificação digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira iniciou sua palestra mostrando documentos da antiguidade, com cerca de 3.500 anos, para em seguida concluir que o ciclo do papel está se encerrando. Mostrou ainda os desafios do tabelião no mundo digital e constatou que no futuro “a pessoa poderá estar no 26º tabelionato de Notas de São Paulo e solicitar um documento no 2º Tabelionato de Notas de Marília, pois tudo estará interligado”.

“Creio que evoluímos em relação à 1ª edição do Programa de Certificação Digital, é importante para iniciarmos no trato desse advento tecnológico, dar o 1º passo. O tabelião que não fizer essa renovação está morto e não sabe. Quem não se dedicar ao estudo das novas tecnologias estará em breve fora do sistema”, destacou o diretor.

Para a Delegada Regional suplente, que representou o Delegado Regional de Marília, Hildebrando Moraes, o evento foi um sucesso. “Vejo em momentos como esse uma oportunidade de distribuir o conhecimento, descobrir as necessidades de cada local, pois os problemas são diferentes em cada região”.

Está na hora de planejar o seu futuro.



O CNBPrev é um plano de benefícios previdenciários criado pelo Colégio Notarial do Brasil, para proporcionar aos seus associados segurança e tranquilidade. Conheça os principais benefícios do CNBPrev:

Aposentadoria programada

Você determina o valor da sua contribuição e a partir de quando deseja começar a receber o seu benefício. Todos os meses você estará contribuindo para o seu futuro e, a partir da data escolhida, passará a receber uma renda mensal, calculada em função da reserva acumulada para manter seu padrão de vida durante a aposentadoria.

Aposentadoria por invalidez

Em caso de invalidez total e permanente por acidente ou doença, você receberá uma renda mensal, pelo prazo que escolher.

Pensão

Você fica tranquilo, também em relação ao futuro das pessoas que dependem de você, pois, com esta cobertura, em caso de morte, seus beneficiários receberão uma renda mensal pelo prazo que eles determinarem.

Mais vantagens asseguradas

- Envolvimento direto dos participantes na administração do plano.
- Transparência total nas informações sobre seu plano.
- Repasse integral de rentabilidade líquida.
- Possibilidade de dedução no IR*
- Opção por tributação no regime regressivo, com uma alíquota que poderá chegar a 10% sobre o benefício.

Faça seu CNBPrev agora mesmo.



Ligue: (61) 3323-4683

faleconosco@previdenciassociativa.com.br

www.cnbprev.org.br



Parceria estratégica



Patrimônio seguro

Sistema desenvolvido pela Pro-Packages, de São Paulo, possibilita total controle de bens e valores nos cartórios



O sucesso de uma empresa está diretamente relacionado a uma boa administração e a um eficiente controle financeiro, e essa regra também vale para os cartórios. Por atuar com uma infinidade de processos - como escriturações, autenticações e registros, entre outros - o controle financeiro nos serviços notariais e registrais deve ser feito de forma ainda mais detalhada.

Para possibilitar uma gestão financeira proativa e eficiente, a Pro-Packages desenvolveu o SGF (Sistema de Gestão Financeira) direcionado às necessidades dos cartórios. Com o sistema é possível obter praticidade, agilidade e segurança no momento de realizar lançamentos e obter livros fiscais, contábeis e gerenciais.

O SGF foi criado com base na experiência de Manoel da Silva Cabral, sócio-proprietário da Pro-Packages, que deu suporte técnico para interventores nomeados em dois cartórios, em 1999 e 2002. “Havia dificuldades no controle de arrecadação de emolumentos dos notários desses cartórios pela falta de um sistema eficiente de gestão financeira. Os cartórios tinham bons sistemas para cuidar do operacional, mas eram carentes na área financeira”, conta.

Experiência positiva - Entre os tabelionatos de São Paulo que instalaram o SGF está o 1º Tabelião de Notas e Protesto de Barueri. Segundo o Tabelião Ubiratan Pereira Guimarães, que também é presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, a eficiência na administração financeira era uma de suas preocupações ao assumir a delegação, em 2005. “Na época, procurei informações pormenorizadas sobre dados administrativos e financeiros, e fiquei satisfeito ao saber que o SGF permitia um acompanhamento detalhado desses quesitos no cartório”, explica.

Por esse motivo, ao ser eleito para o Colégio Notarial, Ubiratan Guimarães referendou à diretoria e contratou a instalação do sistema para controle financeiro da instituição. O Tabelião afirma que a transparência de gerenciamento que o sistema permite facilita o controle efetivo das informações financeiras da entidade e dá maior segurança à sua gestão.

Além disso, o SGF possibilita uma interação de informações com o Portal Extrajudicial criado pela Corregedoria Geral da Justiça há cerca de três anos. “Nossa grande preocupação era como importar os dados dos softwares dos cartórios para o portal, e o sistema permite o envio dessas informações com mais precisão e rapidez”, argumenta o Tabelião.

Controle patrimonial

A Pro-Packages também garante o controle patrimonial dos cartórios por meio do software de gerenciamento de bens CFB. O sistema possibilita gerenciamento de bens por grupo (informática, mobiliário), por área de operação do cartório, por responsável e tem, ainda, os bens valorizados para efeito da apólice de seguros. A empresa realiza, também, inventário patrimonial com identificação dos bens por processos de código de barras. “Temos o inventário patrimonial do cartório atualizado e, assim que assumi o Colégio Notarial, contratei o serviço para a entidade. Afinal, os presidentes e diretores passam, mas a instituição e seu patrimônio ficam”, argumenta Ubiratan Guimarães.

“Temos o inventário patrimonial do cartório atualizado e, assim que assumi o Colégio Notarial, contratei o serviço para a entidade. Afinal, os presidentes e diretores passam, mas a instituição e seu patrimônio ficam”, Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do CNB-SP



“É fundamental que tenhamos no CNB órgãos técnicos que não se modifiquem ao sabor dos mandatos. Precisamos formular estratégias para o longo prazo. Também é muito importante que reflitamos sobre uma articulação política sistemática”

22

Profissão Tabelião

André Ribeiro Jeremias, 20^a Tabelião de Notas de São Paulo

Jornal do Notário - Como foi a sua escolha pela profissão de Notário?

André Ribeiro Jeremias - Quando estava no primeiro semestre do 5º ano da Faculdade de Direito da USP, resolvi prestar concursos públicos. Tornei-me um estudante profissional, preparando-me o dia inteiro para as provas. Enquanto estudava, foi publicado o edital para o 2º Concurso Público para Outorga de Delegações. Particpei do certame, fui aprovado e me tornei registrador de imóveis no interior do Estado. Como não me adaptei à vida lá, voltei aos estudos, movido pelo desejo de retornar a São Paulo. Foi assim que fui aprovado no 3º Concurso Público para a outorga de delegações.

Jornal do Notário - Como vê a função do Tabelião atualmente? E como o senhor avalia as novas atribuições dos Notários?

André Ribeiro Jeremias - O Notário vela pela justiça preventiva, contribuindo para a paz e a segurança do país. Somente o Notário imparcial justifica a própria existência, pois essa é sua característica primordial. Ele é a ferramenta que impede que o mais forte leve vantagem por conta da ignorância da outra parte. Ele é quem equilibra o jogo de interesses das convenções privadas. O Tabelião deve agir de acordo com sua consciência, ignorando pedidos de concessões de determinadas partes. Muitas pessoas desejam que o Notário dê aos seus projetos pessoais o peso de sua intervenção. Digo isso porque acho que chegamos a um momento em que se faz necessário refletir profundamente sobre até que ponto o sistema concorrencial vigente favorece à independência do Notário face ao poder econômico. Se o Tabelião é colocado ao sabor do mercado, diferentemente do registrador, pode-se esperar dele que seja um conselheiro desinteressado das partes? Se, por exemplo, de um lado, temos a construtora, e de outro, um cidadão, vai o notário deixar de tomar partido pelo “cliente” habitual?



Ficha Técnica

Data Instalação: 11/11/1941
Nome Oficial: 20º TABELIÃO DE NOTAS
Endereço: Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
CEP: 04534-013
Nome Titular: André Ribeiro Jeremias
Nome Substituto: Érika Takamura

Percebo que o Notário rigoroso na aplicação da Lei é visto, geralmente, como um burocrata dificultador, uma espécie de organismo que contribui para o atraso do país. Nesse quadro, o Tabelião “maleável” leva vantagem.

Jornal do Notário - Quais foram as principais mudanças realizadas na serventia após sua entrada?

André Ribeiro Jeremias - Primeiramente, mudei a sede da serventia para o bairro do Itaim Bibi. Foram realizadas modificações internas, com aquisição de maquinário e de outros móveis, mudança de software, contratação de mais prepostos etc. Visualmente, o cartório é outro. Mas o que não é visível é o mais importante, e, neste aspecto, ainda bem, o cartório permanece sendo o mesmo. Meus antecessores realizaram um trabalho que conseguiu implantar a cultura da segurança em detrimento do caminho da adulação ao usuário.

Jornal do Notário - Como tem sido sua relação com o CNB-SP ao longo da carreira?

André Ribeiro Jeremias - Minha relação é institucional, como acho que deve ser. Acredito, inclusive, que a participação nos órgãos de classe é um imperativo ético do notário, mormente nesses tempos em que nossa atividade é tratada com tamanha injustiça. No momento em que concedo essa entrevista, tramita um projeto de Lei que traz isenções sobre nossos serviços, sob o pretexto de se facilitar a aquisição da casa própria. O estranho nesses projetos é que não há isenção de tributos como o ITBI, que tende a ter valor mais elevado do que o da escritura e o do registro. Também não buscam esses projetos que as construtoras sejam obrigadas a construir moradias gratuitamente para as camadas mais pobres da população, ou que as fabricantes de cimentos tenham que fornecer o cimento de graça para esses projetos. Tudo é bastante estranho! Parece que o Notário não merece a sua condição; parece ser o beneficiário de um favor. Por conta dessa visão torta, patrocinada por agentes públicos que não conseguem separar suas funções de seus sentimentos pessoais relativos à nossa classe, acredito que o Colégio Notarial precisa aumentar de tamanho, ter mais força e muito mais recursos. Precisamos de um organismo altamente forte e estruturado para que tenhamos contundência na defesa de nossos interesses. Por isso, é vital que todos os colegas procurem engajar-se na participação colegiada. Acho que a contribuição ao CNB precisaria ser muito superior à que é, por mais que isso possa parecer antipático aos colegas. Não vamos conseguir brigar com interesses poderosos

com uma estrutura fraca. É fundamental que tenhamos no CNB órgãos técnicos que não se modifiquem ao sabor dos mandatos. Precisamos formular estratégias para o longo prazo. Também é muito importante que reflitamos sobre uma articulação política sistemática. Infelizmente, ter razão pode não significar nada em nosso país. É necessário ter força.

Jornal do Notário - O que o senhor achou da criação das 16 regionais para descentralizar a administração do CNB-SP?

André Ribeiro Jeremias - A resposta a essa pergunta é um corolário do que eu disse logo acima. Acho que essa medida é um passo concreto para possibilitar a aproximação dos colegas de todo o Estado. É importante que formemos uma massa crítica e atuante em todo o Estado. Muitas cabeças, se engajadas em um sistema, pensam melhor do que poucas cabeças. Precisamos de idéias e de pessoas dispostas a dedicarem parte de seu tempo para a manutenção e incremento de nossas atividades. Chegamos a um ponto em que não dá mais para fazer apenas o seu trabalho dentro da serventia. Isso não vai mais garantir a nossa subsistência. Tomara que a criação das regionais enderece adequadamente essas questões.



“Ele (o notário) é a ferramenta que impede que o mais forte leve vantagem por conta da ignorância da outra parte. Ele (o notário) é quem equilibra o jogo de interesses das convenções privadas”



“O Tabelião deve agir de acordo com sua consciência, ignorando pedidos de concessões de determinadas partes. Muitas pessoas desejam que o Notário dê aos seus projetos pessoais o peso de sua intervenção”

20° Tabelionato de Notas de São Paulo Quadro a Quadro



O balcão de atendimento aos clientes do 20° Tabelionato de Notas da Capital. Usuários dispõem de amplo espaço de circulação e acomodações confortáveis para aguardar o atendimento



Cartório conta com funcionária dedicada a prestar informações e orientar os clientes que procuram o serviço do tabelionato



Funcionários atuam no setor de autenticações e reconhecimento de firmas do 20° Tabelionato de Notas da Capital



Setor dedicado à lavratura de procurações e escrituras. No detalhe, sala de espera do setor, coordenado pelo tabelião André Ribeiro Jeremias



Tabelionato possui uma sala e um funcionário destinado à entrega e recebimento de livros, bem como à conferência dos atos praticados na serventia



Segurança notarial é norma no 20° Tabelionato de Notas

Tabelionato deixa o centro da cidade, forma nova clientela e investe na segurança e padronização dos serviços notariais



A fachada do 20° Tabelionato de Notas da Capital, administrado pelo Tabelião André Ribeiro Jeremias

Instalado em 1941, o 20° Tabelionato de Notas da Capital, administrado desde 2005 pelo Tabelião André Ribeiro Jeremias, tem passado nos últimos anos por profundas mudanças, que alteraram substancialmente a prática de seus atos e o público que utiliza os seus serviços. O cartório, que já teve como tabelião o poeta Paulo Menotti Del Picchia, hoje respira uma nova dinâmica de trabalho, focada na prestação de um serviço que valoriza a segurança dos atos notariais.

A começar pelo novo tabelião. Ex-registrador imobiliário, Jeremias adotou o budismo como religião e os reflexos na atividade no cartório são latentes. De fala pausada, o então “estudante profissional”, como se definia na época em que prestava concursos, transformou o antigo tabelionato, que já viveu dias trágicos com a morte de um ex-tabelião, em um reduto de paz e harmonia. Hoje, de volta a Capital, sente-se realizado.

A primeira mudança foi física. Antigamente localizado ao lado de inúmeros outros tabelionatos no centro da Capital, Jeremias deslocou a sede da serventia para o bairro do Itaim Bibi, na zona sul da cidade. “Sempre morei nesta região, que não dispunha dos serviços de tabelionatos aqui por perto. Por este

motivo, e pela alta concorrência existente no centro, trouxe a serventia para o bairro”, explica.

Em um ambiente bastante claro e confortável, os usuários do tabelionato são orientados por um dos 31 funcionários da serventia no balcão de informações, situado logo na entrada. A partir daí podem utilizar os serviços de autenticação ou reconhecimento de firmas, dispostos em um amplo balcão na entrada do cartório, ou então aguardar, nos sofás da sala de espera, o atendimento individualizado do setor de procurações e escrituras. “Aqui, como existem muitas empresas, temos muitas procurações, que devem ser analisadas com bastante cautela, pois são atos muito minuciosos”, observa.

Embora o serviço de escrituras não seja o principal do Tabelionato, o Tabelião destaca o trabalho dos interventores do cartório, que “criaram uma cultura da segunda junto aos funcionários”. “Aqui, temos um setor específico, que controla a saída e a devolução dos documentos e dos selos”, explica. “Temos um funcionário que é o responsável por este serviço e tudo é feito mediante protocolo, assinado por quem retira o documento e por este funcionário”, completa. “Além disso, este funcionário padroniza os documentos que são emitidos pelo cartório”, finaliza Jeremias.

“Acredito, inclusive, que a participação nos órgãos de classe é um imperativo ético do notário, mormente nesses tempos em que nossa atividade é tratada com tamanha injustiça”



"As palestras são excelentes e é essencial a presença de advogados para oferecer todo um amparo legal, auxiliando em assuntos difíceis de forma prática"
Tânia Mara de Souza, Tabeliã Substituta do 3º Tabelionato de Santos.

CNB-SP promove 3º edição do curso sobre a Lei 11.441/07 em Santos

Evento reuniu mais de 120 pessoas e debateu aspectos jurídicos e tributários da nova lei que permitiu separações, divórcios e inventários extrajudiciais



Participantes lotam auditório na 3ª edição do curso sobre a Lei 11.441/07 promovido pelo CNB-SP na Regional da Baixada Santista

Santos (SP) - O Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo (CNB-SP) realizou no dia 9 de maio, na cidade de Santos, a 3ª edição do curso "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários". O evento, que já passou por Sorocaba e Araçatuba, foi sucesso de público na Baixada Santista, e registrou entre tabeliães, escreventes e estudantes, mais de 120 pessoas de todas as cidades da região.

Coordenado pelos Delegados Regionais, Dr. José Henrique do Nascimento, Dr. Tarcísio Alves Ponceano Nunes e Dr. Benedito Roberto Ribeiro, o evento teve como objetivo capacitar e esclarecer dúvidas a respeito

da nova Lei 11.441/07, que permitiu que os tabeliães de notas paulistas praticassem atos de separações, divórcios e inventários consensuais. "As palestras são excelentes e é essencial a presença de advogados para oferecer todo um amparo legal, auxiliando em assuntos difíceis de forma prática", revelou Tânia Mara de Souza, Tabeliã Substituta do 3º Tabelionato de Santos.

Coube ao presidente do CNB-SP, Dr. Ubiratan Pereira Guimarães, iniciar o curso destacando as ações institucionais que vem sendo promovidas pela entidade. Em seguida, o evento teve início com a palestra sobre



A palestrante do evento, Karin Rick Rosa, debate o tema da Lei 11.441/07 com os participantes do evento



os aspectos jurídicos e práticos da Lei, ministrada pela assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, Dra. Karin Rick Rosa. Diversos exemplos práticos de atuação foram dados, desde as atribuições dos notários até normas e funcionamentos, esclarecendo dúvidas dos participantes. Em seguida foram debatidos assuntos práticos da atividade.

“Particpei de alguns eventos e aqui encontrei a didática necessária para entender questões como o papel da companhia em relação às práticas da Lei 11.441/07. Parabenizo o Dr. José Henrique e todos os envolvidos que fizeram o possível para termos este curso na região. Foi muito esclarecedor”, disse Keila Bastos, escrevente do 2º Tabelião de Notas de Santos.

Após o coffee break o público retornou ao saguão para as palestras que abordaram questões sobre a legislação tributária em relação à Lei, ministradas pelos advogados do Grupo Serac, Dr. Antonio Herance Filho, Dr. José Carlos Martins e Dr. Rubens Harumy

Kamoi. Todos os palestrantes preocuparam-se em abordar os assuntos propostos de forma detalhada. Regis de Carvalho, escrevente do 5º Tabelião de Notas de Santos, participou do curso e elogiou a iniciativa. “Foi uma ação muito interessante, pois quase nada vem para Santos, fica restrito à Capital. O assunto da Lei é pertinente e novo, e precisava ser discutido”.

Com o sucesso do curso, os participantes não se limitaram aos tabeliães de notas. Renato Terra, Tabelião Substituto do Registro de Imóveis de São Vicente estava presente. “Foram temas de aspectos teóricos abordados com enfoque prático”, analisou. “Essa interação entre notários e registradores é fundamental, é preciso gerar convivência e que mais registradores participem”.

Participaram da 3ª Edição do Curso sobre a Lei 11.441/07 tabelionatos das regiões de Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mauá, Mongaguá, Mogi das Cruzes, Monte Azul, Osasco, Pedro de Toledo, Quiririm, Santo André, São Paulo-Capital, São Vicente, Santos e Solemar.

Da esquerda para direita: Tarciso Alves Ponceano, Benedito Roberto Ribeiro e José Henrique do Nascimento (Delegados Regionais da Baixada Santista), Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, vice-presidente, e os palestrantes Karin Rick Rosa e Antonio Herance Filho



“Essa interação entre notários e registradores é fundamental, é preciso gerar convivência e que mais registradores participem”
 Renato Terra, Tabelião Substituto do Registro de Imóveis de São Vicente



CNB-SP promove encontro com os Tabeliães em Santos

Primeira edição do projeto “Café com o Presidente” reuniu 16 notários da região da Baixada Santista e debateu assuntos importantes da atividade extrajudicial



Em uma iniciativa inédita, o CNB-SP promoveu o projeto “Café com o Presidente” e reuniu tabeliães de notas da Baixada Santista para um encontro com a liderança estaduais da entidade

Santos (SP) - Em uma ação inovadora o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizou no dia 9 de maio, na cidade de Santos, a primeira edição de sua iniciativa de aproximação e integração dos notários paulistas. O projeto “Café da Manhã com o Presidente”, reuniu na manhã que antecedeu ao curso sobre a Lei 11.441/07 notários de toda a região da Baixada Santista para discutir assuntos institucionais, jurídicos e econômicos da atividade notarial.

O evento, que contou com a participação do presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, e do vice-presidente, Mateus Brandão Machado, foi organizado pelos Delegados Regionais da Baixada Santista, José Henrique do Nascimento, 2º Tabelião de Notas de Santos, Tarcísio Alves Ponceano Nunes, 3º Tabelião de Notas e Protesto de São Vicente e Benedito Roberto Ribeiro, 1º Tabelião de Notas de Santos, e contou com a presença de 16 tabeliães da região.

“O objetivo destes encontros é aproximar os notários, ouvi-los e debater assuntos de interesse de toda a classe e assim criar uma representatividade efetiva do notariado paulista”, explicou o presidente do CNB-SP, Ubiratan Guimarães. Entre as questões debatidas estiveram fatos como a recente cobrança do ISS (imposto sobre prestação de serviço), questões envolvendo papel de segurança e selo de autenticidade e as definições da previdência dos notários paulistas, abordada pelo vice-presidente do CNB-SP.

Para a 8ª Tabeliã de Notas de Santos, Sueli Maria Tumoli “é muito importante que permaneçam encontros como este para esclarecimento de dúvidas, pois muitas vezes não é

possível comparecer às reuniões mensais realizadas na Capital”. Durante a reunião, o presidente do CNB-SP também citou as ações atuais do CNB-SP em relação às decisões que possam de alguma forma prejudicar a classe dos notários, ressaltando sempre a necessidade de participação e união.

De acordo com Enildo Valentim, 4º Tabelião de Notas de Santos, “é muito positiva a iniciativa de aproximação para a discussão de assuntos em comum”. Para o Delegado Regional da Baixada Santista, Tarcísio Alves Ponceano Nunes o evento foi importante para a integração da classe. “Interações como esta são necessárias, não só para a troca de experiências, mas para debater assuntos como o Ipep, de tamanha importância para todos nós”, finalizou.

Estiveram presentes na reunião: José Henrique Nascimento, 2º Tabelião de Notas de Santos, Tarcísio Alves, 3º Tabelião de Notas e Protesto de São Vicente, Hércules Jose Duppre, 6º Tabelião de Notas de Santos, Sueli Maria Tumoli, 8º Tabelião de Notas de Santos, Enildo Valentim, 4º Tabelião de Notas de Santos, José Artur Mendes teles, 2º Tabelião de Notas de Cubatão, David Shoji, 1º Tabelião de Notas de Praia Grande, Eledir Nunes, 1º Tabelião de Notas e Protestos de Cubatão, Walmir Mangueira, escrevente do 1º Tabelião de Notas de Itanhaém, Elbert Cervantes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Doc. e Civil e Tabelião de Notas de Itanhaém, Nelson Hidalgo, 1º Cartório de Registro Civil de Santos, Fernando Garcia, Tabelião Substituto, 1º Tabelião de Notas e Protestos de São Vicente e Benedito Roberto, 1º Tabelião de Notas de Santos.



Curso de Grafotécnica em São Paulo é sucesso de público

Com o auditório lotado, participantes acompanharam a perita Maria Regina. Já está aberta a lista de espera para a próxima edição

No dia 30 de maio foi realizado na sede do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) mais uma edição do Curso de Grafotécnica e Documentoscopia. O curso tem como objetivo oferecer melhores condições de análise documental, além de capacitar os participantes a realizarem o curso de formação de Agentes de Registro, que permitirá aos tabelionatos emitirem certificados digitais.

“A importância deste curso está muito ligada ao sucesso dele. Utilizamos noções técnicas, aliando tudo às práticas deles. Sinto uma grande facilidade dos cartorários em assimilar as explicações. Percebo que chegam todos com uma ideia de olhar apenas a forma da assinatura, estão viciados em reconhecimento por semelhança. No fim do curso todos saem analisando o que é realmente importante”, disse Maria Regina Hellmeister, perita responsável por ministrar o curso.

O evento iniciou-se às 9 horas com a perita abordando aparências e análises de assinaturas e ensinando temas como traçado e proporcionalidade. “Procuro focar no que eles precisam para o dia a dia nos cartórios e tabelionatos, sempre abordando itens aplicáveis na rotina”, mencionou.

“É a segunda vez que estou fazendo este curso e é realmente muito importante, pois abre nossas perspectivas das assinaturas que verificamos todos os dias”, afirmou Cleiton de Miranda, auxiliar de escrevente do 1º Tabelionato de Notas de Diadema. “Apesar de nosso trabalho ser sempre muito corrido e não termos muito tempo para os detalhes, neste curso conhecemos casos que tornam mais fácil a identificação de problemas”, explicou.



A perita Maria Regina Hellmeister apresentou as diferentes formas de escrita

No total 60 participantes acompanharam as diversas imagens para exemplificar falsificações e a análise de elementos específicos da escrita. “Muitas vezes queremos exigir que (os cartorários) reconheçam corretamente, mas precisamos oferecer as ferramentas de trabalho, daí veio o sucesso de todas as edições”, revelou Maria Regina. Ao longo do curso, após algumas explicações e apresentações, os participantes foram mudando sua visão em relação à identificação da veracidade das firmas.

Após o almoço Maria Regina iniciou os temas relacionados à documentoscopia. Houve uma intensa participação dos presentes. “Aprendi coisas que dão mais certeza de que tudo está correto, se o documento é ou não original. O curso faz a diferença. Agora me sinto bem mais seguro em relação aos receios de antes”, revelou Anderson Leon, auxiliar de escrevente do 1º Tabelionato de Notas de Diadema.

Auditório da sede do CNB-SP esteve com sua capacidade máxima esgotada, recebendo 60 pessoas para participar de mais um curso de capacitação



*“Percebo que chegam todos com uma ideia de olhar apenas a forma da assinatura, estão viciados em reconhecimento por semelhança. No fim do curso todos saem analisando o que é realmente importante”
Maria Regina Hellmeister, perita que ministrou o curso de Grafotécnica*



Abertas as inscrições para o curso Lei 11.441/07 em Registro

Evento dará seguimento à série de cursos da entidade pelo interior paulista próximo dia 27 de junho. Não perca tempo e garanta já a sua participação. Vagas limitadas!

O Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizará no próximo dia 27 de junho, na cidade de Registro, a 4ª edição do curso “Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários”. Coordenado pela Delegada Regional, Tatiana Lyra, a iniciativa tem como objetivo capacitar, reciclar, aprimorar e esclarecer dúvidas a respeito da nova Lei que completa, em 2009, seu segundo ano de vigência.

“Acredito na importância deste curso como uma forma de aprimorar os profissionais de direito e com isso poder desafogar as demandas judiciais, além de facilitar a prestação de serviço à sociedade como um todo. É bom que este curso aconteça por todo o Estado, e agora na Regional do Vale do Ribeira, em Registro”, explica a Delegada Regional do Vale do Ribeira.

O conteúdo programático prevê a realização das aulas em duas partes, sendo que a primeira, que terá início às 14h, focará os aspectos jurídicos e práticos da Lei 11.441/07 e será ministrado pela assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, Dra. Karin Rick Rosa. Já a segunda parte do curso, que terá início às 16h30, prevê a abordagem da legislação tributária pertinente à Lei, e ficará a cargo dos advogados do Grupo Serac, coordenados pelo Dr. Antonio Herance Filho.

Aos interessados será facultada a participação em um Plantão de Dúvidas totalmente gratuito, que ficará a cargo dos advogados do Grupo Serac, e que não está vinculado com o conteúdo programático do curso.

Ficha Técnica

Curso: “Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários”

Data: 27.06.2009

Horário: 14h às 18h30

Local: Estoril Palace Hotel - Rodovia Régis

Bittencourt, km 442 - Registro - SP - Tel.

(13) 3821-1744 / E-mail:

hotel@estorilpalace.com.br / URL:

www.estorilpalace.com.br

Envie um e-mail para inscricoes@cnsb.org.br com os dados necessários para inscrição e receba as informações complementares sobre o curso e forma de pagamento.

- Nome do Cartório
- Nome completo dos participantes -
RG - CPF - cargos, telefones e
emails para contato

- Dúvidas - (11) 3122-6277 com
Tânia Maria

Investimento:

Associados CNB-SP: R\$60,00

Estudantes: R\$30,00

Não-associados: R\$90,00

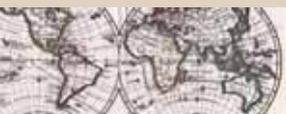
Palestrantes:

Plantão de Dúvidas
Grupo Serac

Aspectos Jurídicos (14h às 16h)

Dra. Karin Rick Rosa

(Advogada, Assessora Jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, Mestre em Direito Público, Especialista em Direito Processual Civil, Professora de Direito Civil do curso de graduação e Coordenadora da pós-graduação Especialização em Direito Notarial e Registral da Universidade do Vale do Rio dos Sinos Unisinos - RS, Professora do curso de especialização do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos - IBEST, co-autora do livro “Escrituras



Abertas as inscrições para o curso Lei 11.441/07 em Campinas

Evento dará seguimento à série de cursos da entidade pelo interior paulistano próximo dia 25 de julho. Não perca tempo e garanta já a sua participação. Vagas limitadas!

O Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizará no próximo dia 25 de julho, na cidade de Campinas, a 5ª edição do curso "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários". Coordenado pelos Delegados Regionais, Daniel de Araújo Corrêa e William Campagnone, a iniciativa tem como objetivo capacitar, reciclar, aprimorar e esclarecer dúvidas a respeito da nova Lei que completa, em 2009, seu segundo ano de vigência.

"Este é um curso muito importante, pois trata de um tema novo que, apesar de já ter dois anos de prática na atividade notarial ainda provoca uma série de dúvidas em razão das nuances que apresenta", destaca o Delegado Regional, Daniel de Araújo Corrêa. "Vamos mobilizar toda a região, que é muito grande, para fazer desta edição mais um grande sucesso", completou o Delegado.

O conteúdo programático prevê a realização das aulas em duas partes, sendo que a primeira, que terá início às 14h, focará os aspectos jurídicos e práticos da Lei 11.441/07 e será ministrado pela assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, Dra. Karin Rick Rosa. Já a segunda parte do curso, que terá início às 16h30, prevê a abordagem da legislação tributária pertinente à Lei, e ficará a cargo dos advogados do Grupo Serac, coordenados pelo Dr. Antonio Herance Filho.

Aos interessados será facultada a participação em um Plantão de Dúvidas totalmente gratuito, que ficará a cargo dos advogados do Grupo Serac, e que não está vinculado com o conteúdo programático do curso.

Ficha Técnica

Curso: "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários"

Data: 25.07.2009 - Horário: 14h às 18h30

Local: Hotel Vila Rica Campinas - Rua Donato Paschoal nº 100 - Campinas/SP - CEP: 13036-130 - Fone: (19) 3773-8000- Fax: (19) 3773-8009
http://www.hotelvilarica.com.br/hotel_campinas.htm

Públicas - Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais - Análise Civil, processual civil, tributária e notarial", editado pela RT)

Aspectos Tributários (16h30 às 18h30)

Dr. Antonio Herance Filho

(Advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro "Escrituras Públicas - Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais - Análise Civil, processual civil, tributária e notarial", editado pela Revista dos Tribunais, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores.

É diretor do Grupo SERAC, colunista e co-editor do INR - Informativo Notarial e Registral.)

Dr. José Carlos Martins

(Advogado, economista, pós-graduando em Direito do Trabalho pela PUC - Pontifícia Universidade de São Paulo, diretor do Grupo SERAC e colunista do Boletim Eletrônico INR.)

Dr. Rubens Harumy Kamoi

(Advogado, especialista em Direito Tributário pela PUC-SP, especialista em Direito Processual Civil e em Direito do Trabalho pelo Centro de Extensão Universitária, consultor da Editora FiscoSoft, colunista do Jornal da ArpenSP e do Boletim Eletrônico INR. É, ainda, coordenador do escritório Kamoi Advogados Associados e diretor do Grupo SERAC.)

**Vagas Limitadas
Reservas antecipadas**

*"Vamos mobilizar toda a região, que é muito grande, para fazer desta edição mais um grande sucesso"
Daniel de Araújo Corrêa, Delegado Regional do CNB-SP em Campinas*



Imagine definir metas para o seu futuro profissional e depois descansar num cenário paradisíaco. Realize no **XVI Congresso Notarial do Brasil.**



Debates de peso sobre o futuro profissional e a leveza da paisagem de Porto de Galinhas esperam você entre os dias **19 e 21 de agosto.**

Faça a sua inscrição e garanta um lugar no centro das grandes decisões.

Acesse:

<http://www.notariado.org.br/congresso2009>


**XVI Congresso
Notarial Brasileiro**
19 a 21 de Agosto de 2009 – Porto de Galinhas


Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal